



PROCESSO N° 343/17

PROTOCOLO N° 13.981.704-4

PARECER CEE/CEIF N° 202/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JÚNIOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TEIXEIRA SOARES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 402/17-Sued/Seed, de 07/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 04/03/16, de interesse do Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio, do município de Teixeira Soares, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fls. 398 e 455).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua XV de Novembro, n° 413, Centro, do município de Teixeira Soares, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 875/17, de 15/03/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 22/03/17 até 22/03/27 (fl. 459).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3228/11, de 01/08/11 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 7437/12, de 06/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 22/12, de 07/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/09/11 até 26/09/16 (fl. 409).



PROCESSO N° 343/17

## 1.2 Organização Curricular (fl. 418)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL-FASE II</b>		
<b>ESTABELECIMENTO:</b> 18-Colégio Estadual João Negrão Junior - Ensino Fundamental e Médio		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> Governo do Estado do Paraná		
<b>MUNICÍPIO:</b> 2720-Teixeira Soares	<b>NRE:</b> 15- IRATI	
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1º SEMESTRE/2010	<b>FORMA:</b> Simultânea	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b> 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>1600/1610Horas</b>	<b>1920/1932Horas/Aula</b>
<b>*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.</b>		



### 1.3 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 419)

EIA	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes / Egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
Ensino Fundamental Fase II	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	0	37	0	0	0	0	20	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0		0	11	0	0
Arte	12	26	0	35	0	6	9	0	12	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0		4	12	0	23
LEI-M-Ingles	31	0	21	0	0	23	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		8	0	10	0
Educação Física	17	0	25	0	0	17	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	18	0
Matemática	27	28	0	40	0	14	14	0	17	0	8	6	0	1	0	0	0	0	0	0		5	8	0	22
Ciências Naturais	15	27	0	0	0	14	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	8	0	0
História	31	0	33	0	0	20	0	20	0	0	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0		5	0	10	0
Geografia	15	29	0	27	0	9	21	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	13	0	19
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL	148	147	79	102	0	103	83	38	37	0	21	17	3	1	0	0	0	0	0	0		24	52	38	64

Justificativa Sobre Evasão e Baixa Demanda (fl. 420).

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 422)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 101/16, de 30/05/16, do NRE de Irati, constituída pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras, Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 30/05/16 e informa:

(...) melhorias: colocação de grades nas janelas da Biblioteca, colocação de grades na entrada da escola, toldos interligando os blocos, grade externa para instalação da central de gás, pinturas nas salas de aula e pátio interno, reforma de portas, revisão nas redes elétricas e hidráulica, canaletas para água da chuva, instalação de luzes de emergência, placa com o nome do estabelecimento, instalação de bebedouros, reforma do banheiro feminino para atender PNE. Instalação de placas de sinalização do Projeto da Brigada Escolar, efetuada a recarga dos extintores de incêndio. (...) Através do Programa PDDE (Programa Dinheiro Direto da Escola), Fundo Rotativo, PROEMI (Programa do Ensino Médio) foram adquiridos: notebook, filmadora, câmera fotográfica, microfone e lousa digital.

(...) Sala de Recursos com 12 m<sup>2</sup>, equipada. (...) Corpo Docente (fls. 432 e 433).

(...) A Escola não possui espaço específico para o Laboratório de Física, Biologia e Química, porém recebeu alguns materiais que estão guardados em caixas. Os professores realizam as atividades práticas possíveis, utilizando os materiais disponíveis em sala de aula.

(...) laboratório de Informática: a instituição possui um ambiente de 48m<sup>2</sup> equipado com 05 ilhas de computadores, do Paraná Digital. Possui também no ambiente da Biblioteca mais doze computadores do Proinfo (...) o acervo está atualizado (...) Possui uma quadra poliesportiva, tamanho padrão, coberta, com iluminação e adequada ao nível de ensino, apresenta-se em bom estado de conservação.



## PROCESSO N° 343/17

(...) Acessibilidade: a instituição contempla rampas e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais.

(...) A Licença Sanitária n° 36/16, de 09/03/16, com vigência até 09/03/17.  
(...) Programa Brigadas Escolares Defesa Civil na Escola. No momento da verificação foi constatado que os equipamentos necessários à segurança estão devidamente instalados.(...) Certificado de Conformidade n° 574, de 23/12/16 fl. 458.

A Comissão de Verificação apresenta quadro de docentes com habilitação específica às folhas 432 e 433.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Irati ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 441).

### **1.5 Parecer do Deja/Ceja (fl. 449)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer n° 143/16 – Deja/Seed, de 25/08/16, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

### **1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 452)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 329/17 - CEF/Seed, de 14/02/17, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso, visto que foi atendido ao contido nas Deliberações n° 05/10 e 03/13-CEE/PR.

## **2. Mérito**

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio, do município de Teixeira Soares.

Da análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O Colégio não possui laboratório de Ciências, participa no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e conta com o Certificado de Conformidade n° 574/16, de 23/12/16. A Licença Sanitária expirou em 09/03/17, com o processo em trâmite.

Convém destacar que o Colégio foi contemplado pelo Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.



PROCESSO N° 343/17

A direção apresenta justificativa, em 05/06/17, referente à ausência do laboratório de Ciências, conforme segue:

(...) A direção do Colégio Estadual João Negrão Júnior, município de Teixeira Soares, justifica que o prédio escolar não possui espaço para instalação de um Laboratório de Ciências, Física e Química. O prédio conta com 09 salas tamanho padrão, todas utilizadas para sala de aula, duas salas menores com aproximadamente 25m<sup>2</sup> cada que são utilizadas para aulas de Apoio Aprendizagem e Celem e Sala de Recursos Multifuncionais, outros espaços como secretaria, laboratório de informática, biblioteca, sala dos professores, direção e equipe pedagógica. Os equipamentos e materiais do Laboratório de Ciências, Física e Química ficam armazenados em caixas e armários guardados em espaços alternativos e utilizados pelos professores em sala de aula. Os experimentos mais simples são realizados em sala de aula ou no pátio escolar. O Colégio está incluso no Programa Escola 1000, porém conforme orientações recebidas, com esse recurso, não é possível ampliação de área apenas serviços de engenharia (reparos). Havendo espaço disponível poderia ser realizada uma adaptação com esse recurso, o que não é o caso, pois os espaços estão utilizados. Não existe nenhum pedido de ampliação pois estamos com um Protocolo n° 11.664.775-3, 13/11/12 de solicitação de Unidade Nova, inclusive com Escritura de doação do terreno, onde a Prefeitura Municipal doa o terreno para o Governo do Estado, porém sem previsão de liberação de recursos para construção da Unidade Nova (fl. 460).

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino, do Certificado de Conformidade, da Resolução Secretarial n° 875/17, de 05/04/17 e da justificativa da direção da instituição de ensino. (fls. 456 a 460).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Negrão Júnior - Ensino Fundamental e Médio, do município de Teixeira Soares, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 26/09/16 até 31/12/19, conforme as Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com destaque para o cumprimento do protocolado n° 11.664.775-3, de 13/11/12, de solicitação de nova unidade escolar, o espaço específico do laboratório de Ciências, a renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 343/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 05/10 e n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marise Ritzmann Loures  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE